

Lei nº 1302
De 17 de setembro de 2002

“Dá a denominação de Rua Dirceu Fernandes da Silveira, a logradouro da Estância Turística de Joanópolis, que especifica”.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Joanópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se **“Rua Dirceu Fernandes da Silveira”**, a Rua Projetada V (cinco) do Bairro dos Nogueira.

Art. 2º Caberá ao Poder Público Municipal providenciar no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente lei, à necessária colocação da placa denominativa do local em questão, procedendo-se, ainda, aos registros e comunicações dela decorrentes.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do Poder Público Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Joanópolis, 17 de setembro de 2002.

Dr. Ari Fernandes Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado no livro nº 13 de leis da Prefeitura Municipal, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicado na Secretaria em local de costume.

Evely Geraldo Tucci
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Obs.: Projeto de Lei nº 01/2002 – Poder Legislativo, de autoria do saudoso Pedro Fernandes da Silveira Neto – Pedrão.